

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

INSTRUÇÃO TÉCNICA

I – PROCESSO: 4469/2011

II – ORIGEM: REIT - PROPPG

III – INTERESSADO: Tereza Mara Franzoni

IV – ASSUNTO: Ressarcimento de despesas e valores percebidos, a título de vencimentos e demais vantagens, durante o período de afastamento para capacitação docente.

V – HISTÓRICO:

Em 15/03/2011 a Coordenadora de Capacitação e Apoio Docente encaminha email à Professora Tereza Mara Franzoni comunicando que a mesma ao retornar da capacitação deve apresentar à Direção de Centro cópia da ata de defesa de trabalho ou documento equivalente. Seu afastamento foi concedido por portaria do reitor para o período de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2011. Por que dois anos e não três, com direito à prorrogação de um ano, portanto, até 31 de janeiro de 2013? É o que veremos.

Em 25/03/2011 e 14/04/2011 a Professora Tereza Mara Franzoni encaminha Ofício à Coordenadora de Capacitação e Apoio Docente justificando a não entrega de cópia da ata de defesa em fevereiro de 2011.

Em 18/04/2011 a Coordenadora de Capacitação e Apoio Docente encaminha ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação o Ofício PROPPG nº 89/2011, informando que a Professora Tereza Mara Franzoni esteve afastada para frequentar curso de doutorado até 28/02/2011. Informa também que a referida professora enviou documentos solicitando a não aplicação de ressarcimento e sugere que este seja encaminhado ao CONSEPE.

Em 12/05/2011 o processo foi encaminhado para o relator Professor Cristiano André Steffens que deu parecer favorável a não aplicação do ressarcimento.

Na reunião do CONSEPE de 02/08/2011 foi concedido vista ao Processo à Professora Sandra Makowiecky.

Agora, vamos voltar ao passado para entender porque seu afastamento foi de 2 anos e não 4 anos. A professora Sandra Makowiecky, que era pró-reitora em 2006,

recordava de fatos que deveriam ser melhor esclarecidos. A professora Tereza Mara Franzoni foi admitida na UDESC em 24.06.2003, como título de mestre, mas com doutorado em andamento, ou seja, havia uma expectativa positiva em seu diploma de doutora. Ela havia iniciado doutorado em março de 2002. Já tinha um ano e meio de vínculo com doutorado quando entrou na UDESC. Caso fizesse um percurso regular, deveria defender em 4 anos, ou seja, em final do ano de 2005 (2002, 2003, 2004 e 2005).

Em 25/05/2006 a Professora Tereza Mara Franzoni encaminha carta ao Departamento de Ciências Humanas, solicitando redução de carga horária de ensino de 12 para 08 horas no segundo semestre de 2006, tendo em vista concluir a tese de doutorado em fevereiro de 2007. Menciona que iniciou o curso em março de 2002 e que concluiu todas as etapas possíveis até o momento (créditos em disciplinas, processo de qualificação e pesquisa de campo), à exceção de dois meses de bolsa CAPES, todo o doutorado desenvolveu-se paralelamente às atividades docentes, não contando com a bolsa nem liberação da carga horária. Em fevereiro de 2006, o prazo regular para a defesa da tese encerrou-se, tendo sido aprovado o pedido de prorrogação. Alega à época que o tempo disponível não tinha sido suficiente e, perdurando esta situação, o trabalho corria o risco de ser inviabilizado, preocupação já manifestada pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC junto ao Diretor do Centro de Artes.

Ainda em 25/05/2006 o Processo foi aprovado na reunião do Departamento de Ciências Humanas – DCH.

Em 07/06/2006 o Diretor Geral do CEART encaminha o processo ao DCH para juntar ao mesmo, a análise e o parecer de que foi aprovado na reunião do Departamento do dia 25/05/2006. Também solicita justificativa de como será atribuída a carga horária que deixará de ser ministrada pela professora, caso seu pedido seja aprovado, ressaltando que a carga horária deverá ser absorvida por efetivos e não colaboradores.

Em 08/05/2006 a relatora do processo Teresinha Sueli Franz menciona a previsão de disciplinas para a Professora Tereza no segundo semestre de 2006.

Em 25/05/2006 o departamento aprovou a redução da carga horária da professora Tereza Mara Franzoni. A chefe do DCH professora Neli K. Freitas encaminha através do Ofício DCH 04/2006, o processo ao Diretor Geral do CEART após atendimento da diligência.

Em 09/06/2006 a Professora Monique Vandresen é designada relatora do processo no Conselho de Centro/CEART. O parecer da relatora também foi favorável à

solicitação.

Em 14/06/2006 o processo foi aprovado, por unanimidade, na reunião do Conselho de Centro.

Em 20/06/2006 a Diretora Assistente de Ensino encaminha através do Ofício DAE nº 217/006 – CEART, o processo a Pró-Reitora de Ensino para as devidas providências.

Em 05/07/2006 a Pró-Reitora de Ensino encaminha processo à Coordenadoria de Movimentação e Informações Acadêmicas para fazer juntada de planilhas anteriores, bem como solicitar tema da tese, qualificação, entre outras.

Na mesma data a Diretora Assistente de Ensino solicita através do Ofício DAE nº 244/06-CEART, à Chefe do DCH, com a máxima urgência, cópia do projeto da Tese de Doutorado da Professora, Relatório de Qualificação e últimos relatórios de Projetos de Pesquisa realizados no CEART, para atender solicitação da PROEN.

Em 07/07/2006 a Professora Tereza diz que encaminha (não consta neste processo) à Chefe do DCH o Projeto da Tese de Doutorado, Artigo referente ao Processo de Qualificação, Relatório parcial de Pesquisa do CEART 2003 e anexo, Relatório parcial de Pesquisa do CEART 2004 – 2005, Relatório Final de Bolsa de Pesquisa 2004-2005, Lista de publicações e participação em eventos em função da Pesquisa.

Em 10/07/2006 é aprovado na reunião do DCH o encaminhamento da documentação da Professora Tereza à PROEN.

Em 12/07/2006 a Diretora Assistente de Ensino diz que encaminha através do Ofício DAE nº 251/06-CEART à PROEN os documentos solicitados para providências, entretanto os mesmos não constam no processo.

Na mesma data o processo é recebido na PROEN e a Pró-Reitora de Ensino encaminha à servidora Sílvia Passos para instrução técnica.

Em 14/07/2006 foi juntada ao processo a cópia da Portaria nº 413/03, publicado no Diário Oficial nº 17.179 em 24/06/2003, que nomeia por concurso a Professora Tereza Mara Franzoni para exercer o cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC; cópia da Resolução nº 068/2004 – CONSUNI que estabelece normas para a ocupação docente na UDESC; cópia da Resolução nº 071/2006 – CONSUNI que altera *ad referendum* do CONSUNI, o art. 3º da Resolução nº 068/2004 – CONSUNI, de 28/10/2004, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC”.

Em 14/07/2006 através de Análise Técnica a Pró-Reitora de Ensino produz o

parecer que segue: “Como o processo indica a possibilidade de gozo de licença-prêmio, sugere-se que não se abra esta excepcionalidade e que a professora assuma uma das disciplinas de metodologia científica, até a liberação por licença-prêmio”. Ou seja, não autorizou a redução de carga horária de 12 para 8 horas de ensino.

Em 17/07/06 o Processo foi encaminhado ao Diretor Geral do Centro para providências.

Em 21/07/06 a Professora Tereza Mara Franzoni tomou ciência do parecer.

Voltemos ao presente.

No dia 08/08/2011 a Professora Sandra Makowiecky em seu pedido de vistas solicitou e questionou à PROPPG o que segue:

1) Cópia dos relatórios enviados pela professora e aprovados no centro, desde o início de seu afastamento até o seu retorno no início de 2011, sem a defesa da tese.

2) Qual o procedimento que se realiza, de acordo com as resoluções, para acompanhamento das atividades do professor/a afastado/a? Quem aprova ou analisa tais relatórios? Qual o papel dos centros? Direções? Reitoria?

3) Qual o estado atual de seus estudos frente a conclusão de doutorado? Qual sua situação de ocupação docente no departamento? Necessita-se das planilhas de ocupação docente nos semestres 2011/1 e 2011/2.

4) A professora já defendeu sua tese como mencionado no processo, com defesa para abril ou maio de 2011?

Em 11/08/2011 a Coordenadora de Capacitação e Apoio Discente, Joyce Maria Povoas Araújo, respondeu os questionamentos da Professora Sandra Makowiecky e encaminhou cópia dos relatórios enviados pela professora e aprovados no centro, desde o início de seu afastamento até seu retorno no início de 2011, sem a defesa da tese. Cópia do capítulo VI que trata Dos Compromissos Durante e Após o Afastamento. Cópia das planilhas de ocupação docente nos semestres de 2011/1 e 2011/2. Com relação ao estado atual de seus estudos frente a conclusão de doutorado foi enviado em 11/08/2011 email para a Professora solicitando esclarecimentos. E com relação a situação de ocupação docente no departamento as planilhas foram anexadas ao Processo. E com relação ao último questionamento se a professora já defendeu sua tese como mencionado no processo, com defesa para abril ou maio de 2011 foi enviado email para a Professora solicitando esclarecimentos em 11/08/2011.

Em 19/08/2011 a Professora Tereza Mara Franzoni em virtude dos

questionamentos levantados anexou ao processo um documento no qual informa sobre o estado atual de seus estudos frente a conclusão do doutorado. E informa que se encontra regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC (PPGAS-UFSC) estando em andamento a redação da tese, em fase de conclusão, com previsão de defesa para este semestre, estando assim dentro do prazo regular de conclusão do curso junto ao PPGAS-UFSC.

A professora lembra que em 14/04/2011 fez alguns esclarecimentos com relação a sua atual situação e agora o reproduz novamente com as devidas atualizações. Declara que o seu doutorado teve início em agosto de 2008 e o prazo final para conclusão junto a UFSC é de julho 2012. Informa que a licença para capacitação teve duração de apenas 2 anos em função de parte dos estudos já terem sido realizados anteriormente.

A professora observa que iniciou sua função como professora efetiva da UDESC em junho de 2003 no Departamento de Ciências Humanas e que nesta época já havia iniciado seu doutorado, mas não conseguiu concluí-lo. Com a extinção do Departamento de Ciências Humanas os professores tiveram que ser realocados e a mesma entrou no Departamento de Artes Cênicas no momento no qual manifestou seu interesse em dar continuidade ao doutorado e tendo recebido o aval do departamento passou por outro processo de seleção com êxito para retomar o já iniciado doutorado. Sendo assim o mesmo teve início em agosto de 2008. A professora esclarece que a extinção de seu departamento original implicou na perda de sua prioridade de saída para capacitação já que antes ela era a única professora a solicitar saída para doutoramento e também deixou seu projeto de doutorado em uma situação bastante frágil já que a instância institucional interessada em sua realização foi extinta. Diante desta situação ela estabeleceu compromisso com o atual departamento, com o orientador e com o programa de pós-graduação em adequar sua pesquisa de doutorado, possibilitando a vinculação do projeto a uma das áreas de pesquisa do Programa de Pós Graduação em Teatro, assim como um período de licença para capacitação de apenas dois anos já que havia outra lista de prioridades no Departamento de Artes Cênicas.

Em suma a professora revela que durante dois anos de capacitação as atividades previstas foram realizadas, porém a finalização e a revisão da tese não puderam ser concluídas, entretanto considera que a mesma deve ser concluída e defendida neste segundo semestre de 2011.

VI – ANÁLISE:

As normas para ocupação docente na UDESC eram regulamentadas pela Resolução nº 068/2004-CONSUNI e pela Resolução nº 071/2006-CONSUNI, que altera ad referendum do CONSUNI, o artigo 3º da Resolução nº 068/2004-CONSUNI. Atualmente são regulamentadas pela resolução RESOLUÇÃO Nº 029/2009 – CONSUNI.

Conforme análise do processo verificamos que a carga horária alocada para pesquisa e ensino durante o período de 2003/2 a 2006/2 foi assim distribuída:

Ano/Semestre	2003/2	2004/1	2004/2	2005/1	2005/2	2006/1	2006/2
C.H. alocada Pesquisa*	15	10	20	12	11	10	17
C.H. alocada Ensino	10	12	08	12	12	12	Pediu 8, assumiu 12.

* Entre 2003/2 a 2006/1 a Pesquisa foi: “Estrangeiros” e “Nativos”: práticas e representações sociais nas negociações em torno do planejamento urbano na Ilha de Santa Catarina entre 1997 e 2001 – o caso do Campeche. Em 2006/2 a Pesquisa foi: Sociabilidade, Cultura e Memória: Relato dos moradores de uma localidade litorânea da Ilha de Santa Catarina.

* Desta forma desde o início de sua vinculação com a UDESC a professora vem alocando carga horária significativa para pesquisa, conforme verificado na alocação da carga horária.

Constata-se que a Professora Tereza matriculou-se no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social em março de 2002 e concluiu o número de créditos em disciplinas exigidos pelo Programa no primeiro semestre de 2003. No ano seguinte, em dezembro 2004, concluiu o processo de qualificação tendo sido aprovada. No ano de 2005 a referida professora iniciou a pesquisa de campo. Em fevereiro de 2006, encerrou-se o prazo regular para a defesa de sua tese, tendo sido aprovado pelo colegiado do PPGAS seu pedido de prorrogação de prazo por seis meses.

Entretanto a professora alegou que o tempo disponível para a redação da tese vinha sendo insuficiente, sendo necessários não só mais seis meses de prorrogação como a liberação de uma carga horária maior, sob pena de inviabilizar a defesa em fevereiro de 2007, sendo então esse o prazo limite para a defesa estabelecido pelo PPGAS. Sendo assim a referida professora solicitou que sua carga horária fosse reduzida de 12 para 8 horas no segundo semestre de 2006, porém tal solicitação foi negada através do parecer da instrução técnica realizada pela Pró-Reitoria de Ensino com a sugestão de que não se abrisse tal excepcionalidade e que a professora assumisse

uma das disciplinas de metodologia científica até sua liberação por licença prêmio (haja vista que a mesma já tinha possibilidade de usufruir a referida licença).

A professora Tereza Mara alega que em dois anos de capacitação não foi possível finalizar e revisar sua tese, conforme previsão inicial que era de concluir no primeiro semestre de 2011 seu doutorado, e alega que a retomada das atividades na UDESC aliado a problemas pessoais a fazem crer que a tese deverá ser concluída e defendida no segundo semestre de 2011. Todavia, não há data estabelecida. Sua planilha de ocupação docente para o segundo primeiro de 2011 apontava problemas de ensino.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES ACADÊMICAS
(ANEXO I – RESOLUÇÃO 029/2009 – CONSUNI)

PTI - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Tereza Mara Franzoni	Centro: CEART	Depto: DAC	Semestre: 2011/1
------------------------------------	---------------	---------------	---------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 horas	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	---------------------	-----------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilit.	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag*.
Metodologia da Construção d Texto	Teatro	01	03	6
Antropologia Cultural	Música	01	02	4
Sociologia da Educação	Música		02	4
Folclore Brasileiro (Estudo Dirigido)	Moda		01	2

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	Semestre	Crédito

Projetos de Ensino	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC				
Dissertação				
Tese				

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Sociabilidade e poética em manifestações populares de caráter dramático: um diálogo	11 h	CONCENTRO 17/11/2010	01/03/11	31/12/11

entre antropologia e artes cênicas				
------------------------------------	--	--	--	--

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	Portaria	C/H Semanal
Coordenação de TCC	Em tramitação	10 horas

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"> Conforme a Resolução Nº 029/2009 – CONSUNI (Cap. II, seção II, § 1º), é permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina no primeiro semestre após retorno de programa de capacitação com duração de pelo menos 1 (um) ano. Como atividade administrativa, a professora assumiu a Coordenação Pedagógica do TCC do CEART, atuando junto à Direção de Ensino.
--

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Pedag.	Orient.	Pesq.	Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
8	16		06		10				40

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento		
Ensino	Diretor de Ensino		
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa		
Extensão	Diretor de Extensão		

SEGUNDO SEMESTRE DE 2011

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES ACADÊMICAS
 (ANEXO I – RESOLUÇÃO 029/2009 – CONSUNI)

PTI - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor:	Centro: CEART	Depto:	Semestre:
------------	---------------	--------	-----------

Tereza Mara Franzoni		DAC	2011/2
Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 horas	Classe: Assistente

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilit.	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Metodologia da Pesquisa	Teatro	08	03	03
Sociologia da Educação	Música	03	04	04
TCC1	Cênicas	09	01	
TCC2	Cênicas	09	01	

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	Semestre	Crédito

Projetos de Ensino	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC	Thais Antonio Carli	Teatro	9	01 hora
Dissertação				
Tese				

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Sociabilidade e poética em manifestações populares de caráter dramático: um diálogo entre antropologia e artes cênicas	06 h	Aprovado no DAC.	01/03/11	31/12/11

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
- Programa Núcleo comunitário de cultura, ano 2	12h	Aprovado no DAC	03/08/11	31/12/11
- Projeto Seminário de pesquisa em Artes Cênicas: procedimentos e dilemas do trabalho acadêmico	02h	Aprovado no DAC	03/08/11	31/12/11

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	Portaria	C/H Semanal
Coordenação de TCC	Em tramitação	05 horas

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

--

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Pedag.	Orient.	Pesq.	Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
9	7	1	6	12	5				40

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento		
Ensino	Diretor de Ensino		
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa		
Extensão	Diretor de Extensão		

A professora recebe carga horária para pesquisa da seguinte forma: 6 horas nos dois semestres e em ensino, recebeu 8 horas (irregular) no primeiro semestre e 7 horas (irregular) no segundo semestre.

Considerando que não há previsão para término, com data definida, considerando que a UDESC, nos anos de 2003 a 2008 concedeu carga horária para realização de pesquisa que tinha vínculo com o doutorado que realizava desde o ano de 2002, considerando que quando a professora saiu para doutorado em 2008 já tinha validados os créditos, tendo realizado apenas mais uma disciplina, considerando que não há nenhum elemento que justifique o atraso na finalização do doutorado, de acordo com a resolução, qual seja:

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 10 - O Professor deverá ressarcir à UDESC todas as despesas e valores percebidos, a título de vencimentos e demais vantagens, durante o período de seu afastamento, bem como eventuais gastos efetuados pela UDESC relativos ao Curso ou Programa, acrescidos, na forma da lei, de juros e atualização monetária, quando:

- a) desistir do Curso ou Programa; e/ou
- b) não concluir o Curso ou Programa até o prazo final de seu afastamento, quando imediatamente iniciar-se-á o devido ressarcimento; e/ou
- c) ocorrer a vacância do cargo por aposentadoria, exoneração, transferência, cessão ou demissão, durante a realização do Curso ou Programa; e/ou
- d) não cumprir o disposto nos incisos I e/ou II e/ou VII, este relativamente aos prazos, do artigo 9º, desta Resolução; e/ou

e) não cumprir o compromisso assumido da declaração constante do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Ocorrido um dos casos previstos nas alíneas deste artigo, o ressarcimento será determinado, após o envio de correspondência ao Professor, pela Coordenadoria de Recursos Humanos, comunicando do início do ressarcimento, cabendo ao mesmo procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos para orientações sobre os procedimentos que devem ser realizados.

§ 2º - Caso o professor conclua o Curso ou Programa após o prazo final do afastamento, quando já se iniciou o ressarcimento, o mesmo será imediatamente suspenso, não tendo efeito retroativo para fins de devolução do valor já recolhido a título de ressarcimento.

§ 3º - O Professor que, tendo retornado as suas atividades, desligar-se ou for desligado da UDESC, durante o período referido no inciso I do artigo 9º, desta Resolução, deverá ressarcir-la pelo tempo de serviço não prestado em razão do seu afastamento.

§ 4º - Deixando o Professor de retornar à UDESC, tendo ou não concluído o afastamento para capacitação, sua responsabilidade deverá ser imediatamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar.

§ 5º - O professor que incorrer em qualquer uma das situações previstas nas alíneas a, b, c, d, e ou no parágrafo 3º, deste artigo por motivo decorrente de: acidente, doença grave, incapacidade física, temporária ou permanente, ou ainda, por outro motivo involuntário previsto na legislação aplicável, poderá ser dispensado das penalidades previstas no Capítulo VII desta Resolução, mediante justificativa fundamentada e devidamente comprovada que deverá ser deliberada pelo CONSEPE.

§ 6º - Excepcionalmente, o Professor que tiver expectativa de não concluir o Curso ou Programa até o prazo final de seu afastamento poderá, dentro desse prazo, solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação e aprovado no CONSEPE a não aplicação do ressarcimento por até seis meses, mediante prévia justificativa fundamentada e apresentação prévia de cronograma de conclusão do Curso ou Programa, devidamente aprovado pelo Colegiado do respectivo Curso ou Programa.

Pelo exposto, são perceptíveis as diversas oportunidades que foram despendidas para que a Professora Tereza Mara Franzoni concluísse e defendesse sua tese de doutorado por parte da UDESC, seja concedendo carga horária para pesquisa em número elevado, seja aplicando tudo que a legislação permite visando diminuir seus

encargos quando de seu retorno após capacitação. A professora teve um prazo de dois anos para redação da tese. O motivo de só receber dois anos de afastamento foi esse, daí o acordo celebrado com o departamento. Por estes motivos, a professora não pediu três anos, com prorrogação de mais um, como faz a maioria, de acordo com a legislação.. Na realidade, quando a professora saiu para afastamento, o departamento já tinha ciência de que faltava apenas a redação da tese e poucas atividades, ou seja, concluiu a disciplina “Arte, cultura e poder”, de 2 créditos e a disciplina” Seminários Avançados em Leitura Antropológica” , de 4 créditos. Em fevereiro de 2011 disse que defenderia em abril/maio de 2011. Em agosto de 2011 disse que durante dois anos de capacitação as atividades previstas foram realizadas, porém a finalização e a revisão da tese não puderam ser concluídas, entretanto considera que a mesma deve ser concluída e defendida neste segundo semestre de 2011. Alega que o retorno ao trabalho na UDESC, aliado a problemas de ordem pessoal impediram seu intento. Em nenhum momento o que está expresso no parágrafo 6 ° se confirma, pois não há prévia justificativa fundamentada, pois a Resolução que incluiu este parágrafo é de dezembro de 2010, portanto, quando a professora saiu para doutorado sabia que o ressarcimento era imediato. Ainda, não há apresentação prévia e nem havia em fevereiro de 2011, de cronograma de conclusão do Curso ou Programa, devidamente aprovado pelo Colegiado do respectivo Curso ou Programa.

§ 6° - Excepcionalmente, o Professor que tiver expectativa de não concluir o Curso ou Programa até o prazo final de seu afastamento poderá, dentro desse prazo, solicitar à Pró - Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação e aprovado no CONSEPE a não aplicação do ressarcimento por até seis meses, mediante prévia justificativa fundamentada e apresentação prévia de cronograma de conclusão do Curso ou Programa, devidamente aprovado pelo Colegiado do respectivo Curso ou Programa.

Pelos motivos expostos, não há nada que justifique o não cumprimento dos prazos. Ainda, ao analisar o processo constatou-se que a planilha de ocupação docente está irregular e de acordo com a resolução de ocupação docente, em seu artigo:

Art. 31 - Constitui infração disciplinar o não cumprimento por parte do docente, da presente Resolução, conforme previsto no Regimento Geral da UDESC.

A professora não está cumprindo a resolução em sua ocupação docente no segundo semestre de 2011, pois aloca carga horária para TCC – 2 horas, sendo uma para TCC2 e 1 para TTC 2, sendo que TCC é carga horária para o aluno, conta orientação para professor, mas não é disciplina/ ensino, então conta com apenas 7 horas de ensino,

quando deveriam ser 12. A carga horária de extensão é elevada- projeto Núcleo Comunitário de Cultura, com 12 horas. Não entendo de extensão para saber se é ou não pertinente. Tem carga horária administrativa possível em 5 horas. E a pesquisa está com carga horária adequada de 6 horas. Contsa uma orientação de TCC em 1 hora, totalizando 40 horas. O ensino, seguramente, está irregular. A Proen fez uma diligência em 2011/1, mas a planilha não foi adequada como deveria.

VII – PARECER:

Pelo **ressarcimento** de despesas e valores percebidos, a título de vencimentos e demais vantagens, durante o período de afastamento para capacitação docente, a partir de 1º de março de 2011. De igual forma, pede-se que a Direção do Ceart proceda ajuste de planilha para correta aplicação da resolução de ocupação docente de acordo com a resolução nº 29/2009- Consuni, pois em seu Art. 31 - *Constitui infração disciplinar o não cumprimento por parte do docente, da presente Resolução, conforme previsto no Regimento Geral da UDESC. Deve ainda explicar porque resolução também noa foi atendida no primeiro semestre de 2011.*

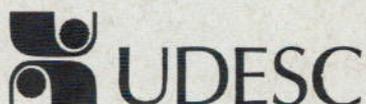
Sandra Makowiecky
Pró- Reitora de Ensino

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 22/09/2011

Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 024/2011
Registrado no sistema informatizado em
22/09/2011

Secretaria dos Conselhos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES ACADÊMICAS
(ANEXO I – RESOLUÇÃO 029/2009 – CONSUNI)

Juntado ao processo, 14
Sandra Makowiecky
Pró-Reitora de Ensino/UDESC
09.09.2011

PTI - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Tereza Mara Franzoni	Centro: CEART	Depto: DAC	Semestre: 2011/1
------------------------------------	------------------	---------------	---------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 horas	Classe: Assistente
---------------------------------	----------------------	---------------------	-----------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilit.	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag*.
Metodologia da Construção d Texto	Teatro	01	03	6
Antropologia Cultural	Música	01	02	4
Sociologia da Educação	Música		02	4
Folclore Brasileiro (Estudo Dirigido)	Moda		01	2

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	Semestre	Crédito

Projetos de Ensino	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC				
Dissertação				
Tese				

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Sociabilidade e poética em manifestações populares de caráter dramático: um diálogo entre antropologia e artes cênicas	11 h	CONCENTRO 17/11/2010	01/03/11	31/12/11

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	Portaria	C/H Semanal
Coordenação de TCC	Em tramitação	10 horas

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

- Conforme a Resolução Nº 029/2009 – CONSUNI (Cap. II, seção II, § 1º), é permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina no primeiro semestre após retorno de programa de capacitação com duração de pelo menos 1 (um) ano.
- Como atividade administrativa, a professora assumiu a Coordenação Pedagógica do TCC do CEART, atuando junto à Direção de Ensino.

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Pedag.	Orient.	Pesq.	Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
8	16		06		10				40

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	24/10/2014	
Ensino	Diretor de Ensino	27/10/2014	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa		
Extensão	Diretor de Extensão		

Prof.ª Jacqueline Nilda Lins
 Diretora de Ensino de Graduação
 CEART/UNDESC
 Matrícula 264647-1

PTI - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Tereza Mara Franzoni	Centro: CEART	Depto: DAC	Semestre: 2011/2
------------------------------------	------------------	---------------	---------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 horas	Classe: Assistente
---------------------------------	----------------------	---------------------	-----------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilit.	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Metodologia da Pesquisa	Teatro	08	03	03
Sociologia da Educação	Música	03	04	04
TCC1	Cênicas	09	01	
TCC2	Cênicas	09	01	

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	Semestre	Crédito

Projetos de Ensino	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC	Thais Antonio Carli	Teatro	9	01 hora
Dissertação				
Tese				

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Sociabilidade e poética em manifestações populares de caráter dramático: um diálogo entre antropologia e artes cênicas	06 h	Aprovado no DAC.	01/03/11	31/12/11

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
- Programa Núcleo comunitário de cultura, ano 2	12h	Aprovado no DAC	03/08/11	31/12/11
- Projeto Seminário de pesquisa em Artes Cênicas: procedimentos e dilemas do trabalho acadêmico	02h	Aprovado no DAC	03/08/11	31/12/11

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	Portaria	C/H Semanal
Coordenação de TCC	Em tramitação	05 horas

17

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

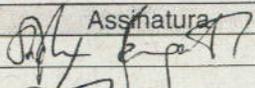
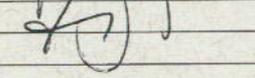
--

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Pedag.	Orient.	Pesq.	Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
9	7	1	6	12	5				40

7

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	7.8.2014	
Ensino	Diretor de Ensino	9.8.2014	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa		
Extensão	Diretor de Extensão		